

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO**  
**Montenegro**

PROC. N.º 823 /69

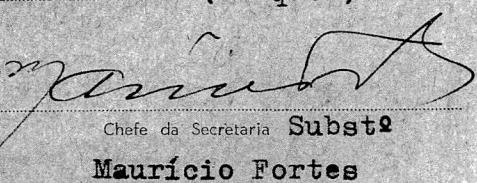
JUIZ DO TRABALHO: **Substituto**

**Dr. CARLOS HENRIQUE PANCADA D**

Dia 4 - 9-69  
Hora 14/45  
Assunto

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 03 dias do mês de setembro do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTE NEGRO autuo a  
Homologação  
presente reclamação apresentada por  
ERNO LIRIO DEWES ( Reqte ) contra  
DARCY MACHADO SOBRINHO ( Reqdo )

  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

Maurício Fortes

OBJETO: Homologação art. 477 da C.L.T.

*2*  
*2*  
EXMO. SR. DR.

JUIZ DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

N E S T A

**J. C. J. de Montenegro**  
**Protocolo N.º 823 / 69**  
**Em 03/09/69**

ERNO LIRIO DEWES, estabelecido nesta cidade, à  
rua Dr. Bruno Andrade nº 380, vem, mui respeitosamente, requerer a  
V. Excia. se digne marcar uma audiência para homologação da rescisão  
do contrato de trabalho que faz nesta data com seu empregado, -  
sr. Darcy Machado Sobrinho, admitido em 2 de maio último.

Nestes Térmos

P. Deferimento

Montenegro, 3 de setembro de 1.969

*PP. ERNO LIRIO DEWES*

*mm/mw*  
Aury Pedro Lunkes - Procurador

*reduzir mmw*

C E R T I D Ó A O

Certifico que foi designado o dia 09 de 09 de 1969 às 14.45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciênte o sr. Representante da requerente.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de setembro de 19 69

MAURICIO FORLES  
na Secretaria Geral

RECEBI: \_\_\_\_\_

CIÊNTE:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
JP

PROCESSO N° 816/69

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 17,35 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, SUBSTITUTO, apregoados os litigantes: ERNO LIRIO DEWES, requerente e DARCY MACHADO SOBRINHO, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Apregoadas as partes, não responderam ao pregão, motivo porque foi determinado o arquivamento do presente feito, nos termos do art. 844 da C.L.T. Sem custas, E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO

JUIZ PRESIDENTE

RUDA HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MAURICIO FORLEO  
Substituto da Secretaria Substituta

**ARQUIVADO, en 4-9-69**

*mfh*  
MADRIZIO FORTÉS  
Subsecretario Substituto